



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4209
Delegação do Brasil
13 de novembro de 2015

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 35

Nº 160

Montevideu, em 12 de novembro de 2015.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de integração (ALADI) e informa que, pelo Decreto Nº 8.557, de 11 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro, foi promulgado o Quinquagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35 (MERCOSUL-Chile), assinado em 24 de novembro de 2014.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar á Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

Com cópia para:

Representação Argentina para o MERCOSUL e a ALADI
Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL .'
Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL
Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota da Secretaria:

O Quinquagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.57.